



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.473, DE 15 DE MAIO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 2.745,00.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais) destinado ao reforço da seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

14 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.900,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

1159 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 845,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

80 - 03.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.900,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

145 - 05.04.06.182.0242.2.204- 1035 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 845,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício.

Gustavo Baldasso Schramm
Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 34
e publicado (a)
Em 15/05/17